

Nº 5.096 - Art. 1º - resolve aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor MARCUS VINÍCIUS DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Policial Legislativo Federal, Nível II, Padrão M36, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16 do art. 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.024342/2025-25, resolve:

Nº 5.097 - Art. 1º - Aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora VERÔNICA DE CARVALHO MAIA BARAVIERA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração, Nível II, Padrão M36, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16 do art. 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.023933/2025-85,

Nº 5.098 - Art. 1º - resolve aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor SÉRGIO DE BRITO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Processo Industrial Gráfico, Nível I, Padrão B30, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16 do art. 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.024008/2025-71,

Nº 5.099 - Art. 1º - resolve aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor MÁRIO HERMES STANZIONA VIGGIANO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Processo Industrial Gráfico, Nível II, Padrão M36, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16 do art. 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.024042/2025-46, resolve:

Nº 5.100 - Art. 1º - Aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora ANA LÚCIA GARCIA, Técnico de Processo Industrial Gráfico, Nível II, Padrão M36, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16 do art. 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.024130/2025-48,

Nº 5.101 - Art. 1º - resolve aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor JOSÉ CARLOS VALÉRIO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Eletrônica e Telecomunicações, Nível II, Padrão M36, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16 do art. 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.024548/2025-55,

Nº 5.102 - Art. 1º - resolve aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor RODRIGO CARVALHO E CASTRO CAIADO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração, Nível II, Padrão M36, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16 do art. 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA GDG Nº 284, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista os arts. 9º, II, e 35, I e II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I - Designar ANNE SOUZA SILVA, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Gerente V, nível FC-5, na Gerência de Gestão de Contratos de Postos de Trabalho, ficando dispensada da que atualmente ocupa; e

II - Dispensar, a pedido, ANGÉLICA LOPES FRANCO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do encargo de Gerente V, nível FC-5, da Gerência de Gestão de Contratos de Postos de Trabalho.

DESDÊMONA TENÓRIO DE BRITO TOLEDO ARRUDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 226, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista os arts. 9º, II, e 35, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar SÉRGIO MARCONDES DE MORAES XAVIER, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente II, nível FC-2, na Gerência de Comunicação, ficando dispensado, a pedido, da que atualmente ocupa.

ADRIANA SOUZA TOLEDO

PORTARIA SGP Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista o art. 9º, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ANGÉLICA LOPES FRANCO, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente III, nível FC-3, na Gerência de Planejamento de Contratações Especializadas.

ADRIANA SOUZA TOLEDO

PORTARIA SGP Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista o art. 38, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o art. 3º, III, da Resolução nº 776, de 7 de junho de 2022, resolve:

I - Dispensar ANNE SOUZA SILVA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do encargo de Gerente Adjunto, nível FC-6, da Gerência de Planejamento de Contratações Especializadas; e

II - Designar ANDRÉA RAMOS DE LIRA, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer o encargo de Gerente Adjunto, nível FC-6, da Gerência de Planejamento de Contratações Especializadas.

ADRIANA SOUZA TOLEDO

PORTARIA SGP Nº 243, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e tendo em vista os arts. 9º, II, e 35, II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

I - Designar ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, Analista Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente III, nível FC-3, na Gerência de Gestão de Contratos de Postos de Trabalho;

II - Designar PAULO CESAR ROSSI, Analista Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente III, nível FC-3 na Gerência de Gestão de Contratos Diversos, ficando dispensado, a pedido, da que atualmente ocupa; e

III - Designar EDIGAR NEVES DA SILVA, Técnico Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, na Gerência de Gestão de Contratos Diversos, ficando dispensado, a pedido, da que atualmente ocupa.

ADRIANA SOUZA TOLEDO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP Nº 919, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXVI, do Regimento Interno e considerando o contido no Processo STJ n. 043494/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 18 de janeiro de 2027, a cessão da servidora BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula S058178, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe Nível IV, código CC-4, no Ministério Público Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HERMAN BENJAMIN

PORTARIA STJ/GP Nº 927, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXVI, do Regimento Interno e considerando o contido no Processo STJ n. 028046/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 18 de janeiro de 2027, a cessão da servidora SUZANA VASCONCELOS DE PAULA, matrícula S064321, para continuar a exercer a função de confiança de Assistente VI, nível FC-6, no Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HERMAN BENJAMIN

